



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE necessita contratar os **serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, para o exercício financeiro de 2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO DO ESTUDO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, para o exercício financeiro de 2025.

3. ANÁLISE DA DEMANDA

A contratação é necessária devido à inexistência de equipe técnica interna com especialização suficiente para lidar com a complexidade e especificidades exigidas. A demanda abrange diversos serviços, exigindo conhecimento técnico detalhado.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

- **Manutenção do status quo:** Não viável, pois a Câmara Municipal não possui corpo técnico capacitado para tal, o que comprometeria a qualidade dos serviços.
- **Treinamento de pessoal interno:** Impraticável no curto prazo devido ao custo elevado e à urgência das demandas.
- **Contratação de serviços especializados (opção recomendada):** Solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento da legislação e a qualidade dos serviços.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

O custo médio de R\$ 5.631,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e um reais) mensais é compatível com o mercado e justificado pela complexidade dos serviços. A contratação proporcionará economia em médio e longo prazo, ao evitar falhas nos serviços e otimizar recursos.

6. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco de inadequação técnica:** Mitigado pela contratação de especialistas qualificados.
- **Risco de atrasos:** Solução robusta com prazos e métricas bem definidos no contrato.
- **Risco de descumprimento legal:** Reduzido com a observância rigorosa à Lei nº 14.133/2021.

7. RECOMENDAÇÃO



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Recomenda-se a contratação de serviços técnicos especializados, com base nos benefícios diretos e na conformidade com os princípios administrativos e a legislação vigente.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria contínua na gestão pública.
- Conformidade legal plena.

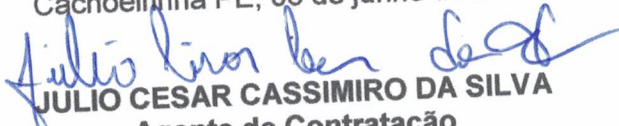
9. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Princípios constitucionais: legalidade, eficiência, publicidade, transparência e economicidade.

10. CONCLUSÃO

A contratação de serviços técnicos especializados é essencial para o cumprimento das demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, assegurando eficiência na prestação dos serviços.

Cachoeirinha PE, 06 de junho de 2025.


JULIO CESAR CASSIMIRO DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, para o exercício financeiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratações. Esses serviços são essenciais para garantir a eficiência e transparência na gestão fiscal e para assegurar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle, justificando a contratação de empresa especializada, considerando:

- Redução de riscos administrativos, técnicos e jurídicos;

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

3.1. Serviços de assessoria e consultoria em gestão pública:

- Recomendação de soluções com base em boas práticas de contratação.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Aumento da qualidade na execução dos contratos.

5. PRAZOS

O prazo total para execução dos serviços será de 06 (Seis) meses, conforme cronograma a ser acordado após a assinatura do contrato. Entregas intermediárias serão previstas para revisão e aprovação.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 5.631,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e um reais) mensais, conforme cotações de preços praticados no mercado, e ainda, considerando a complexidade e o volume dos serviços a serem executados. Pagamentos serão realizados mensalmente.

7. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Artigos 18, 6º, inciso XXIII, 40 e 74 da referida Lei;
- Regulamentações municipais e estaduais aplicáveis;
- Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, eficiência, publicidade, transparência e economicidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- O contrato será firmado com base no presente Termo de Referência;
- As entregas estarão sujeitas à aprovação da Câmara Municipal;
- Eventuais inadimplências ou descumprimentos serão penalizados conforme previsto na legislação.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

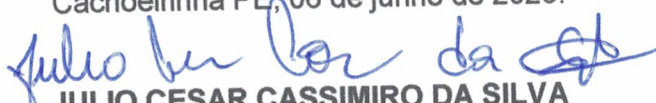
Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de serviços especializados conforme descrito visa assegurar a qualidade e a eficiência das contratações públicas, alinhando a Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE às melhores práticas de gestão e planejamento.

Cachoeirinha PE, 06 de junho de 2025.


JULIO CESAR CASSIMIRO DA SILVA
Agente de Contratação